



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL
 Gerência de Compras e Contratos

Rescisão SEI-GDF - IBRAM/PRESI/SUAG/DILOG/GECOC

Termo de Rescisão Contratual, nos termos do Padrão nº 15/2002.
Processo nº 0391-000096/2012.

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por EDSON GONÇALVES DOS SANTOS, na qualidade de Presidente, devidamente autorizado nos termos da Lei, Carteira de Identidade nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED] e a empresa e a empresa HOTEL PHENÍCIA LTDA, doravante denominada Locadora, CNPJ nº. 00.469.171/0001-64, com sede no SHS, Quadra 05, Bloco J, Brasília/DF, , representada por RICARDO PORTO BITTAR, brasileiro, Carteira de Identidade nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED]

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do Contrato nº 01/2012 (1002397) de locação de imóvel, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo retroage a data de 15 de maio de 2019.

Cláusula Quarta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento IBRAM/DF.

Pelo IBRAM/DF:

EDSON GONÇALVES DUARTE

Presidente

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM

Pela Contratada:

RICARDO PORTO BITTAR

Representante Legal

Hotel Phenícia Ltda

Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6,**
Presidente do Instituto Brasília Ambiental, em 11/06/2019, às 10:19, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PORTO BITTAR, Usuário Externo**, em 12/06/2019, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MILZARA MENEZES DE SOUZA - Matr.0264834-2, Gerente de Compras e Contratações**, em 13/09/2019, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS - Matr.0264189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 13/09/2019, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23475689)
verificador= **23475689** código CRC= **DE9559E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670